



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 920 DE 05 DE MARÇO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo de Nazareno por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos especiais para as dotações orçamentárias a seguir:

02.07.01.10-302.1003.2.029-339041-CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 24.000,00

Esta contribuição refere-se à CISMARG

02.08-20.543.2003.2.059-339041- CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 30.000,00

Esta Contribuição refere-se à EMATER

02.09.01-08.122.0401.2.018-339041-CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 10.212,00


Art. 2º - Como recurso à abertura deste Crédito Especial, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento para 2004:

02.07.01-10.302.1003.2.028-319011-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS.. R\$ 50.000,00

02.08-20.543.2003.2.059-339030-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 14.212,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de março de 2004.


LUIZ ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL